**LEI Nº 1.161/2017**

Súmula:“ *Denomina servidão de passagem que especifica*”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Estrada: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, a servidão de passagem, localizada na localidade rural de Pinta, que tem início no Km.26,5 da Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, e termina na Estrada Principal da localidade rural de Canta Galo, com extensão de 3.600 metros.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito